



### SUMÁRIO

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO.

Pagina .....01/01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 218 – 2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COMO CONTRATADO, A EMPRESA PROSOLDA GASES - LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, com sede à Praça da Bandeira, nº 10, Centro. CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**, com a sede na Travessa Carolina, Jardim São Manoel, s/n, Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, CNPJ nº 14.391.512/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca, brasileiro, portador do RG: 027226652004-7 SSP/MA, e inscrito no CPF: 493.916.313-04, e, do outro lado, a empresa: **PROSOLDA GASES - LTDA**, com sede na Rua Riachuelo, nº Bairro Jardim Oriental, Imperatriz -MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.628.0001-65, neste ato representada pelo Sr. Wlisses da Silva Almeida, portador do RG nº 0465226220122 -7 SSP-MA – e do CPF nº 612.452.393-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 040/2018**, em consonância às

normas da Lei Federal nº 8.866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original conforme autoriza o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**, ficando prorrogado até 23/01/2021, com início da nova vigência em 23 de julho de 2020, considerando que o primeiro aditivo vigora até 22/07/2020, conforme dispõe o os art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais clausulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 08 de Julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

Soraya Rejane Macedo Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco - MA

**CONTRATANTE**

**PROSOLDA GASES**

Wlisses da Silva Almeida - CPF: 612.452.393-09

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**

Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva

Secretário Municipal de Administração